ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

sso Nº 017/2005 Data: 23 / 05 / 2005

a: Vereadores da MESA DIRETORA

iente: Projeto de Lei Legislativo nº 017/2005

ta: REVOGA A LEI Nº 191, DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 23 / 05 / 2005
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 23 / 05 / 2005

Protocolo: 23 / 05 / 2005

Leitura em Plenário:
23 / 05 / 2005

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer:_____

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer:_____

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer:_____

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 23/05/2005
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 017/2005

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 23/05/05
Secretaria Geral

Revoga a Lei nº. 191, de 17 de Maio de 2005, que Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Erechim e dá outras providências.

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Projeto de Lei Legislativo

03) Parecer da Assessoria Jurídica

SALA DAS SESSÕES, 23 de Maio de 2005.

Ver. MARCELO DEMOLINER
1º Secretário

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

Fls. 02

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo que **Revoga a Lei nº. 191, de 17 de Maio de 2005, que Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Erechim e dá outras providências.**

Esta Mesa Diretora solicita a aprovação do mesmo, para suspender o aumento anteriormente concedido aos Agentes Políticos, por entender, com base no Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, ser contrário à aplicabilidade da mesma.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Maio de 2005.

Ver. MARCELO DEMOLINER
1º Secretário

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 017/2005

Revoga a Lei nº. 191, de 17 de Maio de 2005, que Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Erechim e dá outras providências.

Promulgador .....

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº. 191, de 17 de Maio de 2005, que Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Erechim e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Maio de 2005.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Maio de 2005.

Ver. MARCELO DEMOLINER
1º Secretário

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

Estado de

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº 017/2005

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 017/2005

Ementa: Revoga a lei Nº 191, de maio de 2005, que dispõe sobre reajuste dos subsídios dos agentes políticos do município de Erechim e dá outras providências.

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
23/05/2005
Presidente

Acompanham o Parecer
Maria J. S. Meda
Anacleto Zanellar

Contrários ao Parecer

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo subscritos, amparados na Lei Orgânica e no Regimento Interno, especialmente no artigo 148, vêm solicitar a tramitação em **Regime de Urgência Urgentíssima** do Projeto de Lei Legislativo Nº 017/2005, na Sessão Plenária Ordinária de 23 de maio de 2005, tendo em vista a necessidade de aplicação imediata do mesmo.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.841, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Revoga a Lei nº 191, de 17 de Maio de 2005, que Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Erechim e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 191, de 17 de Maio de 2005, que Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Erechim e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 de MAIO de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração